

CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS (CURSOS LIVRES)

Este contrato terá vigência a partir do dia **17 de julho de 2024** e permanecerá em vigor por tempo indeterminado.

As **Partes** qualificadas nas **Condições Comerciais**, aqui mencionadas individualmente como “**Parte**” e conjuntamente como “**Partes**”, celebram este **Contrato de Prestação de Serviços (“Contrato”)** nos seguintes termos e condições.

- I. **Considerando que** as **Partes** assinam este **Contrato** de boa-fé e de livre, consciente e informada vontade.
- II. **Considerando que** este **Contrato** é regido supletivamente pelas normas brasileiras, em especial o Código Civil, a Lei de Liberdade Econômica e a Constituição Federal.
- III. **Considerando que** a **VeteduKa** é uma empresa de ensino *online* focada no treinamento, aperfeiçoamento, atualização e capacitação profissional, direcionadas aos profissionais da área da Medicina Veterinária, mantendo-se atualizada com as melhores e mais avançadas técnicas do segmento.
- IV. **Considerando que** a **Contratante** possui interesse em contratar os serviços da **VeteduKa**.
- V. **Considerando que** este **Contrato** é integrado por suas **Condições Gerais** e suas **Condições Comerciais**, que são indissociáveis e devem ser interpretadas de maneira conjunta.

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto do presente **Contrato** é a prestação de serviços educacionais, a distância, pela **VeteduKa** ao **Contratante**, de atualização, treinamento, aperfeiçoamento e capacitação, direcionadas a profissionais atuantes em Medicina Veterinária.
- 1.2. A modalidade do curso adquirido pelo **Contratante**, seu escopo, prazo de acesso e demais especificações, estão definidas nas **Condições Comerciais**, que integram este **Contrato**.
 - 1.2.1. O curso será disponibilizado virtualmente, em ambiente virtual de aprendizagem da **VeteduKa**, sendo disponibilizado ao **Contratante** o link de acesso, login e senha inicial no ato da compra.
 - 1.2.2. O curso adquirido possui **caráter livre e eletivo**, destinado à qualificação profissional, nos

termos do art. 39 da Lei nº 9.394/96, e tem como objetivo proporcionar ao **Contratante** conhecimentos que lhe permitam reprofissionalizar-se, qualificar-se e atualizar-se para o mercado de trabalho.

- 1.2.3. Poderão ocorrer, durante a realização do curso, alterações de datas, locais e horários das aulas, bem como substituições de professores e de disciplinas apresentadas no material de divulgação, em decorrência de eventuais imprevistos, os quais serão comunicados ao **Contratante**, ou em virtude de novos temas que, a critério da **VeteduKa**, tornem-se relevantes para o curso.
- 1.3. Caso adquirido junto do curso, o material didático, na forma de apostilas, será entregue no endereço informado pelo **Contratante** no ato da contratação.
 - 1.3.1. O **Contratante** reconhece que é o único responsável pelas informações disponibilizadas no momento da compra, ficando a **VeteduKa** isenta de qualquer responsabilidade por eventual divergência nos dados informados.
 - 1.3.2. Em caso de devolução do material encaminhado, por erro no endereço informado, ou por ausência de pessoa no local para recebimento, poderá o **Contratante** solicitar o reenvio do material, mediante o pagamento de taxa no valor de R\$ 10,00 (dez reais), mais frete.
 - 1.3.3. Comprovado o recebimento do material, o envio de cópias adicionais do material somente será realizado mediante nova compra, em condições a serem informadas pela **VeteduKa** mediante solicitação.

2. DO CERTIFICADO

- 2.1. Ao concluir o curso, verificado o aproveitamento mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) no curso escolhido, o **Contratante** poderá solicitar a emissão de certificado, que poderá ser emitido de forma *online* ou impressa.
 - 2.1.1. Caso opte pela emissão em formato impresso, será cobrada taxa administrativa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) e frete, por cada certificado emitido.
 - 2.1.1.1. Confirmado o pagamento da taxa, a **VeteduKa** emitirá o certificado no prazo de 7 (sete) dias úteis.
 - 2.1.1.2. Serviços adicionais, relacionados à emissão do certificado ou o seu envio, como frete por transportadoras ou modalidades distintas, deverão ser solicitados pelo **Contratante**, estando sujeito à cobrança de valores adicionais pelos serviços.

2.1.1.3. Em caso de devolução do certificado encaminhado, por erro no endereço informado, ou por ausência de pessoa no local para recebimento, poderá o **Contratante** solicitar seu reenvio, mediante o pagamento de taxa no valor de R\$ 10,00 (dez reais), mais frete.

2.2. O **Contratante** é o único responsável pelo fornecimento de seus dados cadastrais, e qualquer problema na emissão do certificado, resultante de erros nos dados informados, serão de sua inteira responsabilidade.

2.2.1. A reemissão do certificado, solicitada por erro no fornecimento dos dados cadastrais, sujeita o **Contratante** ao recolhimento de nova taxa de emissão, sem direito a estorno.

3. DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São direitos do **Contratante**, na vigência deste **Contrato**:

3.1.1. Ter acesso a todo o conteúdo do curso contratado, sem qualquer restrição de horário, respeitando a duração de cada curso, de acordo com sua disponibilidade de tempo, com exceção de atividades que exijam horário ou prazo determinado como parte da grade curricular.

3.1.2. Solicitar a emissão do certificado, na conclusão do curso, observada a Cláusula 2.

3.2. São deveres do **Contratante**, na vigência deste **Contrato**:

3.2.1. Fornecer corretamente seus dados cadastrais.

3.2.2. Realizar o pagamento pelos serviços prestados, nos valores, datas e condições estabelecidas nas **Condições Comerciais** deste **Contrato**.

3.2.3. Responsabilizar-se pelos os requisitos mínimos para a realização do curso, quais sejam:

3.2.3.1. *Hardware* em condições compatíveis para acesso ao material do curso.

3.2.3.2. *Acesso à internet*, por meio de internet em velocidade não inferior a 2 Mbps.

3.2.3.3. Navegador para acesso ao, preferencialmente Google Chrome, com *plugins* Java e Flash instalados e atualizados, e leitor de arquivos em formato PDF.

3.2.3.4. Possuir endereço eletrônico pessoal, para contato com a **VeteduKa** ou com os professores, caso haja disponibilidade para o curso escolhido.

- 3.2.4. Observar e cumprir as normas deste **Contrato**, no Regulamento da **VeteduKa** e as diretrizes estabelecidas no **Manual do Aluno** disponível para cada curso, não cabendo a alegação de desconhecimento quanto às regras neles contidas.
- 3.2.5. Informar à **VeteduKa** a existência de erros, *bugs* ou *exploits* no portal, problemas que possam interferir direta ou indiretamente no aproveitamento dos cursos, ou que possam gerar dano à **VeteduKa**.
- 3.2.6. Participar de forma ativa, das avaliações propostas, respeitando a didática e as regras estabelecidas pela Coordenação do curso escolhido.
- 3.2.7. Não permitir o acesso de terceiros, no todo ou em parte, por meio físico e/ou eletrônico, ao conteúdo do curso contratado, sem a prévia e expressa concordância da **VeteduKa**, responsabilizando-se civil e criminalmente por todas e quaisquer implicações decorrentes da violação aos direitos de imagem, voz e autoria das videoaulas e materiais que lhe forem disponibilizados.
- 3.3. O login e senha escolhidos pelo **Contratante**, no ato do cadastro, são pessoais e intransferíveis, e permitem acesso a todo o conteúdo gratuito do site e ao conteúdo contratado.
- 3.4. O **Contratante** declara ciência de que todo material didático, eletrônico, audiovisual ou impresso que adquirir e/ou que lhe for disponibilizado, não poderá ser reproduzido, parcial ou integralmente, ou entregue a terceiros, sob pena de responder civil e criminalmente, nos termos da Lei nº 9.610/1998 e do artigo 184, do Código Penal e demais dispositivos atinentes ao caso, por violação da propriedade intelectual, devendo o material referido ser utilizado exclusivamente no âmbito privado pelo **Contratante**.
- 3.5. O **Contratante** declara ciência de que, ao permitir a participação nos cursos, de pessoa diversa da cadastrada, incorre no crime de falsidade ideológica, conforme estabelecido no art. 299 do Código Penal.
- 3.6. O **Contratante** declara ciência de que o curso livre de capacitação profissional tem como objetivo a preparação técnica do aluno, e que não confere habilitação profissional em Conselho de Classe, nem licencia o aluno a exercer tais procedimentos no mercado de trabalho, sendo as regras de habilitação de competência do respectivo Conselho ou instituição correlata.
- 3.7. O **Contratante** declara ciência de que, em caso de descumprimento das obrigações contidas neste **Contrato** ou demais regras da **VeteduKa**, poderá ter seu acesso às atividades e materiais do curso suspenso ou revogado.

4. DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA VETEDUKA

4.1. São direitos da **VeteduKa**, na vigência deste **Contrato**:

4.1.1. A qualquer tempo, alterar quaisquer das cláusulas ou condições do presente contrato, mediante notificação prévia ao **Contratante**, por e-mail, com antecedência mínima de 7 (sete) dias.

4.1.1.1. Não havendo manifestação do **Contratante**, no prazo de 7 dias, contados do envio do e-mail, considerar-se-ão aceitas as referidas alterações;

4.1.2. No caso de descumprimento de qualquer das cláusulas do presente **Contrato**, de acordo com a gravidade da infração, adotar as seguintes providências:

4.1.2.1. Advertência ao **Contratante**.

4.1.2.2. Suspensão do acesso aos serviços.

4.1.2.3. Bloqueio do acesso do o **Contratante**.

4.1.2.4. Rescisão do presente contrato, por justo motivo, com cancelamento da conta do o **Contratante**.

4.2. São deveres da **VeteduKa**, na vigência deste **Contrato**:

4.2.1. Disponibilizar os cursos nos módulos que projetou, oferecidos conforme programação descrita no Manual do Aluno, dentro da carga horária prevista e à distância.

4.2.2. Montar as grades e módulos do Curso, dentro do projeto de capacitação profissional desenvolvido, ficando ao seu critério a fixação de carga horária, a elaboração de conteúdos programáticos e de calendário, a adoção de critérios de avaliação, a orientação técnica e pedagógica dos serviços prestados, a seleção ou mudança de professores, e a marcação de datas para avaliações.

4.2.3. Criar, preparar e veicular as atividades do curso, sob seu custeio.

4.2.4. Manter pessoas habilitadas e qualificadas a prestar assistência necessária ao **Contratante**, quer seja para tirar dúvidas, quer seja para acompanhá-lo(a) durante o desenvolvimento do curso que tiver sido contratado.

4.2.5. Comunicar ao **Contratante**, preferencialmente por meio eletrônico, toda e qualquer alteração

que ocorrer no curso, sobretudo quanto a novas regras, diretrizes ou orientações a serem observadas.

- 4.2.6. Fornecer o certificado de conclusão do curso, condicionado ao aproveitamento mínimo do **Contratante**, observadas as disposições previstas na Cláusula 2.

5. DO PREÇO E DAS CONSEQUÊNCIAS DO INADIMPLEMENTO

- 5.1. O preço a ser pago pelo **Contratante** pelo curso e pelo material didático, caso este tenha sido adquirido, bem como a forma de pagamento escolhida estão previstos nas **Condições Comerciais** deste **Contrato**.
- 5.1.1. O preço do curso é único e deve ser pago em sua totalidade, podendo, entretanto, para pagamentos via boleto bancário, ser dividido em parcelas mensais a serem ajustadas entre as **Partes**.
- 5.1.1.1. Em caso de parcelamento, deverá a primeira parcela ser quitada no ato da contratação, e as demais nas datas de vencimento dos boletos subsequentes, de acordo com o Cronograma Financeiro pactuado.
- 5.1.2. Qualquer desconto concedido ao **Contratante** no preço dos serviços anunciados no site, inclusive após contratação, ocorre por mera liberalidade da **VeteduKa**, não configurando novação contratual sob nenhuma hipótese.
- 5.2. Além dos valores descritos nas **Condições Comerciais**, será pago pelo **Contratante** a taxa de matrícula, no ato da assinatura do presente contrato, ou no caso de pagamento via boleto bancário, através de boleto que será encaminhado pela **VeteduKa**.
- 5.3. Em caso de pagamento via boleto bancário, o **Contratante** será responsável por conferir os dados de cada instrumento de cobrança, comprometendo-se a não pagar boletos que não sejam originários do sistema de informações da **VeteduKa**, isentando esta de qualquer responsabilidade decorrente de fraudes perpetradas por terceiros.
- 5.4. O pagamento da última parcela, por qualquer forma de pagamento, não estabelece presunção de estarem solvidas as anteriores.
- 5.5. O não cumprimento das obrigações assumidas nas datas aprazadas, constitui em mora o **Contratante**, independentemente de qualquer aviso ou notificação, conforme dispõe o Artigo 394 do Código Civil.
- 5.5.1. Em caso de atraso nos pagamentos, será aplicada ao **Contratante** multa de 2% (dois por

cento) sobre o valor devido, acrescida de juros de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária, esta medida pela variação positiva do Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM, até a data do efetivo pagamento.

- 5.5.2. O atraso no pagamento poderá acarretar no protesto da dívida e a inserção do nome do **Contratante** nos órgãos de proteção de crédito.
 - 5.5.3. No caso de atraso ou não pagamento dos valores avençados, poderá ainda a **VeteduKa** tomar medidas extrajudiciais e judiciais cabíveis, hipótese na qual deverá também arcar o devedor com os honorários advocatícios, desde já fixados em **20% (vinte por cento)** sobre o valor cobrado, e demais custas processuais e despesas de cobrança.
 - 5.5.4. Nas hipóteses das Cláusulas 5.3.3. e 5.3.4, serão revogados quaisquer descontos concedidos ao **Contratante** no momento de aquisição do curso, incidindo a cobrança sobre o valor integral.
 - 5.5.5. Será indeferida a matrícula em outros cursos disponíveis na **VeteduKa**, caso o **Contratante** esteja em mora ou inadimplente.
6. Em garantia do pagamento do valor contratado, a **VeteduKa** poderá exigir do **Contratante** a emissão de nota promissória, com aval de pessoa idônea, proprietária de bens reais móveis ou imóveis, conforme a necessidade de segurança do crédito.

7. DA VIGÊNCIA E DO ENCERRAMENTO

- 7.1. O presente **Contrato** tem vigência pelo prazo que durar o Curso contratado, conforme estabelecido nas **Condições Comerciais**, não sendo em hipótese alguma renovado, exceto no caso de prorrogação, se por alteração do calendário de aulas ou inclusão de novas matérias, a critério da **VeteduKa**.
- 7.2. O **Contratante** poderá, no prazo de 7 (sete) dias, contados a partir da disponibilização de acesso ambiente virtual de aprendizagem, exercer o direito de arrependimento, previsto no art. 49 do Código de Defesa do Consumidor, por meio de solicitação por escrito e datada.
- 7.3. Decorrido o prazo da desistência, o **Contratante** poderá rescindir o presente **Contrato** unilateralmente, independente de justificativa, mediante pagamento de multa não ressarcitória, equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor remanescente do contrato, removidos os descontos concedidos, somado aos valores proporcionais ao período de vigência já transcorrida, bem como aos valores referentes a eventuais taxas administrativas.
 - 7.3.1. Não serão devolvidos os valores referentes a materiais didáticos.
 - 7.3.2. Caso o **Contratante**, na data de solicitação de cancelamento, já tenha a quantidade de aulas

superior a de 75% (setenta e cinco por cento) do curso, não fará jus à restituição de qualquer valor já pago, tampouco poderá deixar de adimplir com o saldo remanescente advindo de parcelamento.

- 7.4. Na hipótese de rescisão do presente contrato, em existindo saldo ou valores a serem restituídos ao **Contratante**, serão abatidos destes os valores referentes a cancelamentos de boletos emitidos, tarifas da operadora do cartão e demais taxas administrativas e bancárias, bem como taxa de R\$ 100,00 (cem reais) pela formalização da ruptura.
- 7.5. A não utilização dos serviços colocados à disposição, não exime o **Contratante** da obrigação de pagar os valores devidos, nem gera direito à restituição de qualquer valor pago.
- 7.6. Em caso de parcelamento, o não pagamento de 2 (duas) parcelas autoriza a **VeteduKa** a rescindir o presente **Contrato** de forma automática, com incidência das penalidades descritas na Cláusula Cláusula 7.3, além da cobrança por valores em aberto.
- 7.7. O **Termo** poderá ser considerado rescindido por quaisquer das **Partes**, a qualquer tempo, sem ônus ou incidência de multa, mediante notificação prévia e expressa de **10 (dez) dias**, nas seguintes hipóteses:
- 7.7.1. Dissolução ou liquidação judicial ou extrajudicial, requerimento ou decretação de falência de qualquer da **VeteduKa**.
- 7.7.2. Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, assim definidos na legislação vigente, que impeça a execução das atividades da **VeteduKa** pelo prazo de **30 (trinta) dias** consecutivos.

8. RESPONSABILIDADE PELO TRATAMENTO DE DADOS

- 8.1. A **VeteduKa**, em decorrência dos serviços prestados, tratará os dados pessoais recebidos do **Contratante**, como identificação e contato, única e exclusivamente para o cumprimento das obrigações contratuais aqui previstas.
- 8.2. A **VeteduKa** declara que cumpre a legislação aplicável sobre privacidade e proteção de dados, garantindo o seu empenho, respeito e cumprimento à Lei Federal n. 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados” ou “LGPD”) e demais legislações aplicáveis, aplicando todas as medidas técnicas de segurança da informação razoavelmente disponíveis, além de medidas organizacionais para controle de acesso a dados pessoais limitado às pessoas que efetivamente o necessitem para a consecução do objeto do presente contrato.
- 8.3. A **VeteduKa** se compromete a tratar como confidencial todos os Dados a que vier a ter acesso em razão do cumprimento das disposições deste **Contrato**, salvo os dados considerados de conhecimento público, durante ou após a vigência deste **Contrato**.

- 8.4. A **VeteduKa** declara que utiliza de medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados e informações obtidas em decorrência da prestação de serviços, de forma a protegê-los de acessos não autorizados e situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação, vazamentos ou difusão.
- 8.5. A **VeteduKa** poderá realizar a transferência internacional de dados, assegurando que os países de destino proporcionam grau de proteção de dados pessoais adequado ao previsto na legislação brasileira.
- 8.6. Em qualquer hipótese de encerramento do **Contrato**, a **VeteduKa** procederá à exclusão de todos os dados pessoais eventualmente armazenados em sua base de dados, exceto se existir base legal que justifique sua manutenção.

9. DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

- 9.1. As marcas, logos, desenhos e textos utilizados pela **VeteduKa**, bem como o conteúdo das aulas, metodologias, e o material didático disponibilizado, são de sua propriedade exclusiva, protegidos pela Lei de Direitos Autorais, Lei de Propriedade Industrial, e demais normas sobre propriedade intelectual, e só poderão ser utilizados publicamente com a devida autorização.
- 9.1.1. É vedado ao **Contratante** realizar a reprodução, a gravação, a distribuição, o compartilhamento, a tradução para qualquer idioma ou a comercialização do conteúdo disponibilizado em todo ou em parte, a título oneroso ou gratuito, que não seja para seu uso exclusivo e pessoal.
- 9.2. O uso da marca, logo ou nome da **VeteduKa**, pelo **Contratante**, em publicidade negativa, que cause ou possa vir a causar danos à imagem da empresa, incorre no crime difamação art. 139 do Código Penal, bem como resultará no dever de indenizar a **Contratada**, pelos danos morais sofridos.
- 9.3. É vedada qualquer espécie de procedimento não autorizado que implique engenharia reversa, descompilação, desmontagem, tradução, adaptação e/ou modificação de aplicativo, plataforma ou software da **VeteduKa**, em todo ou em parte.
- 9.4. As obrigações desta **Cláusula** continuarão além do término deste **Contrato** e serão obrigatórias também para os designados das **Partes**, sejam eles, herdeiros, executores, administradores e outros representantes legais.
- 9.5. A infração desta **Cláusula** ou dos direitos autorais ou de propriedade industrial da **VeteduKa** obriga o **Contratante** ao pagamento de **multa não indenizatória no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, além de responder pelas perdas e danos que causar.

10. DA AUTORIZAÇÃO DO USO DE IMAGEM

- 10.1. Pelo presente **Contrato**, o **Contratante** autoriza a **VeteduKa**, sem nenhum ônus, por tempo indeterminado, a utilizar seu nome e imagem, para fins exclusivos de divulgação da instituição e de seus serviços, podendo, para tanto, reproduzi-las ou divulgá-las na *internet*, jornais, revistas, ou outros veículos de informação.

11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 11.1. O **Contratante** não poderá ceder os direitos e obrigações decorrentes deste **Contrato**, no todo ou em parte, exceto mediante consentimento expresso da **VeteduKa**.
- 11.2. Nenhuma tolerância de qualquer uma das **Partes** no cumprimento deste **Contrato**, altera as determinações deste **Contrato**.
- 11.2.1. A não invocação de qualquer direito, ou a não aplicação de qualquer multa aqui prevista não importará renúncia ao exercício futuro de tais direitos, em qualquer circunstância, nem constituirá precedente no caso de reivindicações futuras relativas ao cumprimento dos termos do presente **Contrato**.
- 11.3. Se qualquer uma das disposições do presente **Contrato** for ou vier a tornar-se nula ou revelar-se omissa, tal nulidade ou omissão não afetará a validade das demais disposições deste **Contrato**.
- 11.4. O presente **Contrato** não poderá ser alterado ou modificado, exceto por Termo Aditivo escrito e mediante assinatura das **Partes**.
- 11.5. As **Partes** obrigam-se por si, herdeiros e sucessores, ao fiel cumprimento deste **Contrato**.
- 11.6. O presente instrumento, formado pelas **Condições Gerais** e **Condições Comerciais**, constitui título executivo extrajudicial, cobrável por meio de processo de execução específica.
- 11.7. Elegem as **Partes** o **Foro da Comarca de Curitiba/PR**, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir toda e qualquer dúvida ou controvérsia oriunda do presente instrumento.
- 11.8. As **Partes** expressamente concordam em utilizar e reconhecem como válida qualquer forma de comprovação de anuência aos termos ora acordados, em formato físico ou eletrônico, ainda que não utilizem de certificado digital emitido no padrão ICP-Brasil (art. 784, §4º, CPC e Lei 14.063/20).

Curitiba/PR, 17 de Julho de 2024